

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0003-PT	
	PCA - CANAL DE INTEGRIDADE E OUVIDORIA	Revisão 00	Data 25/02/2025

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes de atuação do Canal de Integridade e Ouvidoria Klabin.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à Klabin e às sociedades nas quais a Klabin detém, direta ou indiretamente, 100% de participação no Brasil ou no exterior. Deve ser reproduzida nas sociedades controladas no Brasil ou no exterior, direta ou indiretamente, pela Klabin observadas a legislação e regulamentação aplicável, bem como seus respectivos documentos constitutivos. A aplicação desta Política é recomendada nas demais sociedades, no Brasil ou exterior, nas quais a Klabin detém participação societária relevante.

3. DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIAS

Área de Integridade

São os colaboradores próprios ou terceiros, todos com reporte para a Gerência de Integridade.

Boa-fé

Agir de boa-fé significa (i) ter, à luz das circunstâncias e informações disponíveis no momento da Denúncia, motivos razoáveis para acreditar que os fatos relatados são verdadeiros e que a informação se enquadra no âmbito de uma infração ao Código de Conduta Klabin, às políticas e normas internas da empresa e/ou legislações vigentes; (ii) abster-se de fazer, deliberadamente, acusações falsas, maliciosas ou enganosas.

Canais de Primeiro Atendimento

Canais da empresa aos quais os Públicos de Relacionamento devem recorrer para solucionar questões administrativas, operacionais ou conflitos interpessoais. São exemplos desses canais: lideranças, representantes da área de Gente & Gestão, membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho), Comitê de Gestão de Proteção à Vida da Unidade, área Comercial <https://klabin.com.br/fale-com-o-nosso-comercial>, área de Suprimentos, Central Administrativa de Gente & Gestão (0800-888-7022), Fale com RI (Relações com Investidores) <https://ri.klabin.com.br/para-o-investidor/fale-com-ri/>, área de Relações com a Comunidade <https://klabin.com.br/comunidades>, Service Desk <https://klabin.service-now.com/sp?id=index>, Fale Conosco (selecionar o assunto de interesse) <https://klabin.com.br/fale-conosco>, *Klabin for you* <https://klabinforyou.zendesk.com/hc/pt-br>, entre outros.

Canal de Integridade e Ouvidoria Klabin (Canal)

É um mecanismo que integra o pilar de detecção do Programa de Integridade e pode ser acessado por todos os Públicos de Relacionamento, sempre que necessário. O Canal recebe e trata:

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Sigilo: Pública	Aprovador: Conselho de Administração
--	---------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0003-PT	
	PCA - CANAL DE INTEGRIDADE E OUVIDORIA	Revisão 00	Data 25/02/2025

- (i) em primeira instância na organização (Canal de Integridade): Denúncias de potenciais violações do Código de Conduta, das políticas da Klabin e/ou das legislações vigentes, bem como dúvidas sobre os aspectos e as diretrizes do Código.
- (ii) em segunda instância na organização (Ouvidoria): reclamações recebidas dos diversos Públicos de Relacionamento que já foram tratadas nos Canais de Primeiro Atendimento da empresa e não foram solucionadas ou o/a Relator/a não ficou satisfeito com a solução apresentada.

Comissão de Integridade

Órgão de assessoria à Diretoria Estatutária, cujas atribuições e composição são definidas pela Diretoria Estatutária.

Conflito(s) de Interesses

Ocorre quando os interesses de uma pessoa estão em conflito com os interesses da Klabin, de modo a afetar o seu julgamento, a objetividade, e a tomada de decisão na execução de suas atividades a serviço da Klabin.

Denúncia(s)

Relato de potencial violação do Código de Conduta, das políticas da Klabin e/ou das legislações vigentes.

Fornecedores

Fornecedores e seus respectivos empregados, terceiros e prestadores de serviço, em toda a sua cadeia produtiva, incluindo subcontratados, temporários ou qualquer profissional envolvido, direta ou indiretamente, na prestação de serviços ou no fornecimento à Klabin.

Programa de Integridade

De acordo com o Decreto nº 11.129/2022, o Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de Integridade, na avaliação, apuração e no incentivo à Denúncia de irregularidades, Fraudes e na aplicação efetiva do Código de Conduta, políticas e procedimentos internos, com objetivo de prevenir, detectar e remediar desvios, Fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Público(s) de Relacionamento

Públicos com os quais a Klabin interage na condução dos seus negócios, também chamado de *stakeholders*, tais como: colaboradores, Fornecedores, terceiros, clientes, comunidades de entorno, acionistas, investidores, jornalistas, consumidores finais, entre outros.

Reclamação

Queixa sobre questões administrativas, operacionais ou conflitos interpessoais.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Sigilo: Pública	Aprovador: Conselho de Administração
---	---------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0003-PT	
	PCA - CANAL DE INTEGRIDADE E OUVIDORIA	Revisão 00	Data 25/02/2025

Relator/a ou Denunciante(s)

Pessoa que acessa o Canal de Integridade e Ouvidoria para registrar as suas preocupações, reclamações, dúvidas ou Denúncias.

Retaliação

Qualquer ação negativa, direta ou indireta, contra Denunciantes ou pessoas que colaborem com as investigações, decorrente de um relato ao Canal de Integridade e Ouvidoria. Tais ações incluem: ameaças, coerção, intimidação, exclusão, assédio, discriminação, danos à reputação (inclusive por meio de redes sociais), *feedback* negativo de desempenho não relacionado a deficiências reais de desempenho, demissão ou retenção de promoção, realocação, transferência de funções, alteração de condições ou horários de trabalho, medidas disciplinares, entre outras. No que diz respeito aos demais Públicos de Relacionamento, tais ações incluem, não se limitando a alterações negativas na sua relação com a Klabin, rescisão contratual, entre outras.

4. REFERÊNCIAS

4.1. Internas

- Código de Conduta;
- KLA-PCA-GIN-0001-PT - Código de Conduta de Fornecedores;
- Política de Integridade;
- KLA-PCA-GIN-0002-PT - Política Anticorrupção;
- Política Concorrencial;
- KLA-PCA-GAU-0001-PT - Política da Auditoria Interna;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados;
- Política de Segurança Cibernética.

4.2. Externas

- Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022;
- Lei de Defesa da Concorrência nº 12.529/2011.

5. RESPONSABILIDADES

- **Conselho de Administração (CA):**
 - Aprovar, revisar ou revogar esta Política e quaisquer alterações;
 - Zelar pela ética na organização;
 - Outras atribuições estabelecidas nesta Política.

- **Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas:**

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Sigilo: Pública	Aprovador: Conselho de Administração
---	---------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0003-PT	
	PCA - CANAL DE INTEGRIDADE E OUVIDORIA	Revisão 00	Data 25/02/2025

- Avaliar a Política e seu cumprimento, conforme competências estabelecidas no seu Regimento Interno, fazer recomendações ao CA durante o processo de elaboração, alteração ou revogação e/ou cumprimento;
- Outras atribuições estabelecidas nesta Política.

• **Diretoria Estatutária:**

- Avaliar e emitir recomendações em relação à Política a ser submetida ao CA;
- Zelar pela construção e difusão da cultura corporativa dirigida à ética, legalidade e integridade, bem como pela aplicação das diretrizes estabelecidas nesta Política, responsabilizando-se pela sua efetividade;
- Apoiar, de forma irrestrita, a implementação do Programa de Integridade da Klabin e oferecer os subsídios necessários para a sua manutenção;
- Monitorar os indicadores relacionados aos temas reportados, periodicamente, nos fóruns executivos;
- Combater e assegurar a não Retaliação aos Denunciantes de Boa-fé.

• **Comissão de Integridade:**

- Supervisionar as atividades do Programa de Integridade, incluindo, mas não se limitando ao Canal de Integridade e Ouvidoria.

• **Gerência de Integridade:**

- Elaborar e atualizar esta Política;
- Implementar e gerir o Programa de Integridade, o que inclui, mas não se limita a promover treinamentos periódicos, esclarecer dúvidas sobre temas de ética e integridade e manter o Canal de Integridade e Ouvidoria habilitado para receber Denúncias de violações do Código de Conduta de todos os Públicos de Relacionamento da Klabin, entre outras;
- Gerir o Canal de Integridade e Ouvidoria, estruturando indicadores de gestão e performance do Canal;
- Exceto pelos casos descritos como competência da Gerência de Auditoria Interna, tratar os casos de ouvidoria e investigar as denúncias de violações do Código de Conduta e das políticas da Companhia;
- Reportar, anualmente ou quando solicitado, indicadores e resumo das investigações realizadas à Comissão de Integridade, Diretoria, Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas e Conselho de Administração.

• **Gerência de Auditoria Interna:**

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Sigilo: Pública	Aprovador: Conselho de Administração
---	---------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0003-PT	
	PCA - CANAL DE INTEGRIDADE E OUVIDORIA	Revisão 00	Data 25/02/2025

- Investigar e reportar os casos de potenciais fraudes, atos ilícitos e demais casos com impacto financeiro e/ou patrimonial e conforme descrito no item 7.2 abaixo, de acordo com o estabelecido em sua política de atuação e reportar os resultados para a administração da Klabin e para o Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas.

6. PREMISSAS

A Klabin está comprometida com a adoção dos mais elevados padrões de conduta empresarial, pautados na ética, integridade e legalidade, bem como o diálogo aberto e transparente com todos os Públicos de Relacionamento. A não observância das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e nos demais normativos internos é considerada infração, principalmente se resultar em benefícios pessoais ou a terceiros ou em prejuízo à Klabin, e é passível de medidas disciplinares e/ou legais.

7. DIRETRIZES

7.1. Premissas do Canal

7.1.1. Independência

O Canal de Integridade e Ouvidoria da Klabin é gerido pela Área de Integridade e operacionalizado por empresa especializada e independente, o que confere maior segurança aos usuários.

7.1.2. Canais de Contato

As suspeitas de violações do Código de Conduta devem ser reportadas para o Canal de Integridade e Ouvidoria, que está disponível a todos os Públicos de Relacionamento, 24 horas por dia, 7 dias por semana, nos idiomas português, inglês e espanhol.

Canal de Integridade e Ouvidoria

www.canalintegridadeeouvidoria.com.br/klabin

0800 718 7814 – Brasil

0800 222 0545 – Argentina

As alegações também podem ser reportadas diretamente para as lideranças, área de Gente & Gestão, membros da Área de Integridade, da área Jurídica e/ou da Auditoria Interna que, por sua vez, deverão acionar a Área de Integridade para toda e qualquer suspeita de violação do Código de Conduta, das políticas da Klabin e/ou das legislações vigentes. Todos os casos que indicarem potencial desvio ético serão registrados no sistema de gestão de relatos do Canal.

É fundamental que o/a Relator/a forneça o maior número de informações possíveis ao registrar a sua Denúncia, inclusive evidências (quando

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Sigilo: Pública	Aprovador: Conselho de Administração
---	---------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0003-PT	
	PCA - CANAL DE INTEGRIDADE E OUVIDORIA	Revisão 00	Data 25/02/2025

aplicável), e com o detalhamento necessário, de forma a possibilitar a investigação e apuração dos fatos.

7.1.3. Anonimato

Os relatos registrados no Canal de Integridade e Ouvidoria podem ser efetuados de forma anônima ou identificada. O/a Relator/a receberá um protocolo, que é um dado confidencial, para acessar o registro, fornecer informações adicionais, acompanhar a evolução da tratativa e obter a resposta final.

Eventuais complementos ou atualizações da situação relatada poderão ser feitos pelo/a Relator/a, a qualquer momento, por meio do Canal de Integridade e Ouvidoria, usando o protocolo fornecido no registro da alegação.

No curso da investigação, o/a Relator/a também poderá ser contatado para esclarecimentos necessários ou informações adicionais para a condução das apurações.

7.1.4. Confidencialidade

A confidencialidade é garantida pelas áreas responsáveis pela investigação e pelo processo de remediação. O/a Relator/a deverá manter sigilo sobre o seu acesso ao Canal e a situação reportada, bem como sobre as tratativas relacionadas.

Aqueles que colaborarem para as investigações também deverão manter sigilo sobre sua contribuição no processo e informações que venham a prestar.

7.1.5. Não Retaliação

A Klabin garante a não Retaliação aos Denunciantes de Boa-fé. Qualquer situação de Retaliação estará sujeita à aplicação de medidas disciplinares.

Nenhum/a Relator/a será penalizado/a pelo atraso ou pela perda de negócios resultantes de sua recusa à prática de qualquer ato ilícito ou violação das diretrizes do Código de Conduta.

7.2. Fluxo de Recebimento e Tratamento

7.2.1. Canal de Integridade

As Denúncias são recebidas por empresa independente, que faz o registro no sistema de gestão dos relatos e as disponibiliza para a Área de Integridade da Klabin. Aquelas relativas às tipologias de natureza patrimonial e financeira serão direcionadas, pela Área de Integridade,

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Sigilo: Pública	Aprovador: Conselho de Administração
---	---------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	<i>Código</i> KLA-PCA-GIN-0003-PT	
	PCA - CANAL DE INTEGRIDADE E OUVIDORIA	<i>Revisão</i> 00	<i>Data</i> 25/02/2025

para investigação da Auditoria Interna, que seguirá as diretrizes de sua política de atuação.

Ademais, as eventuais Denúncias que envolverem membros do Conselho de Administração também serão direcionadas para investigação da Auditoria Interna, que reportará os resultados para o Presidente do Conselho de Administração. As Denúncias que envolverem a Diretoria Estatutária e Área de Integridade serão direcionadas para a investigação da Auditoria Interna, que reportará os resultados para o Presidente do Conselho de Administração e para o Diretor-Geral. Em qualquer hipótese, o Presidente do Conselho de Administração e/ou o Diretor-Geral poderão solicitar informações ou diligências adicionais, inclusive de especialistas ou consultorias externos, e determinarão o devido encaminhamento para o órgão competente.

Eventuais Denúncias que envolverem o Presidente do Conselho de Administração serão comunicadas ao Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas pelo responsável pela Gerência de Auditoria Interna.

Todas as demais Denúncias serão investigadas pela Área de Integridade, que poderá, sempre que necessário, recorrer a especialistas e aportar recursos, internos ou externos, para o devido tratamento. A contratação de terceiros e *experts* será realizada com base na necessidade de aporte de expertise técnico, confidencialidade/privilegio, independência ou eventual conflito de interesses.

Os relatos que integrarem o escopo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) serão encaminhados, imediatamente, considerando os prazos da LGPD, pela Área de Integridade, para o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na organização (*DPO – Data Protection Officer*) e, na sua ausência, para o Encarregado de Dados Substituto, para que a área de Privacidade e Proteção de Dados dê o tratamento adequado.

Os responsáveis pelas investigações não poderão apresentar qualquer Conflito de Interesses perante a situação relatada ou seus envolvidos, bem como ter a sua imparcialidade afetada por qualquer motivo, especialmente: (i) devido ao vínculo de parentesco ou relacionamentos de natureza pessoal (incluindo os afetivos, românticos e de amizade) com qualquer uma das partes envolvidas (Denunciante, denunciado, testemunhas, entre outras); ou (ii) em razão de qualquer envolvimento com o teor da Denúncia. Na hipótese (i), deverão comunicar a Área de Integridade ou de Auditoria Interna e eximir-se da participação em qualquer etapa do processo, na hipótese (ii), os resultados não serão reportados às pessoas relatadas ou envolvidas.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Sigilo: Pública	Aprovador: Conselho de Administração
---	---------------------------	--

 Klabin	POLÍTICA "CA"	<i>Código</i> KLA-PCA-GIN-0003-PT	
	PCA - CANAL DE INTEGRIDADE E OUVIDORIA	<i>Revisão</i> 00	<i>Data</i> 25/02/2025

7.2.1.1. Remediação

Os casos investigados pela Auditoria Interna seguirão o rito de remediação previsto na sua política de atuação.

Os casos investigados pela Área de Integridade e considerados procedentes, serão submetidos a um grupo colegiado formado por membros das áreas Jurídica, Gente & Gestão, Integridade e, conforme necessário, por especialistas designados pela Área de Integridade. Os resultados das investigações, a recomendação de medida disciplinar e do plano de ação serão apresentados para deliberação do Grupo de Remediação. Posteriormente, as áreas de Integridade e de Gente & Gestão informarão o gestor da área relatada sobre as medidas aprovadas no Grupo de Remediação. Caso o gestor da área não concorde com as recomendações, o caso será levado à instância superior para avaliação e deliberação.

7.2.1.2. Prazos

O prazo esperado para a conclusão de uma investigação é de 45 a 60 dias, dependendo da complexidade dos fatos e do número de elementos de investigação. Esse prazo poderá ser prorrogado, sempre que necessário, para garantir a completude e qualidade da apuração.

Os casos que demandem apuração imediata, em razão da criticidade envolvida e ou exigência legal, serão investigados com prioridade e encerrados com a máxima celeridade.

7.2.2. Ouvidoria

As reclamações são recebidas por empresa independente, que faz o registro no sistema de gestão dos relatos, e as disponibiliza para a Área de Integridade da Klabin que, por sua vez, faz o encaminhamento para a área responsável avaliar e tratar a situação apresentada.

7.2.2.1. Prazos

A área responsável deverá responder para a Área de Integridade em, no máximo, 30 dias a partir do recebimento do relato.

A resposta fornecida deverá ser detalhada, precisa e imparcial e a área responsável deverá estabelecer e executar os planos de ação quando aplicáveis, bem como disponibilizar as evidências do tratamento do caso e da conclusão das ações subseqüentes para a Área de Integridade.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Sigilo: Pública	Aprovador: Conselho de Administração
---	---------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0003-PT	
	PCA - CANAL DE INTEGRIDADE E OUVIDORIA	Revisão 00	Data 25/02/2025

7.3. Gestão de Consequências

As violações do Código de Conduta, das políticas da Klabin e/ou das legislações vigentes estão sujeitas à aplicação das medidas cabíveis, inclusive, mas sem se limitar à demissão do colaborador, rescisão contratual do Fornecedor, e/ou medidas legais, sem prejuízo de eventual comunicação às autoridades competentes, se for o caso.

7.4. Privacidade e Proteção de Dados

Os dados pessoais inseridos no Canal de Integridade e Ouvidoria serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.5. Acesso às Informações

Para fins de apuração das Denúncias e sob justificativa plausível, a Área de Integridade poderá acessar as informações pertinentes disponíveis nas ferramentas oficiais da empresa, em linha com a Política de Segurança Cibernética da Klabin.

7.6. Retenção de Registros

Os registros do Canal de Integridade e Ouvidoria e das respectivas investigações serão arquivados em conformidade com as leis aplicáveis, pelo prazo necessário para a consecução dos fins legítimos da Klabin.

7.7. Disposições Gerais

As dúvidas sobre esta Política devem ser esclarecidas com a Área de Integridade.

A construção de uma cultura de integridade depende da atitude de cada colaborador e Público de Relacionamento. A Klabin não tolera qualquer violação do Código de Conduta ou a prática de qualquer ato ilícito, dessa forma, espera que todos tenham atitude exemplar e sigam, de forma irrestrita, as diretrizes de ética e integridade e exerçam o seu dever de reportar qualquer suspeita de violação do Código de Conduta, das políticas da Klabin e/ou das legislações vigentes.

8. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Área	Revisão / Recomendação	Data
Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Revisão	25/07/2024
Diretoria Estatutária	Revisão / Recomendação	29/07/2024
Conselho de Administração	Aprovação	25/02/2025

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Sigilo: Pública	Aprovador: Conselho de Administração
--	---------------------------	--

 Klabin	POLÍTICA "CA"	<i>Código</i> KLA-PCA-GIN-0003-PT	
	PCA - CANAL DE INTEGRIDADE E OUVIDORIA	<i>Revisão</i> 00	<i>Data</i> 25/02/2025

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação	Sigilo: Pública	Aprovador: Conselho de Administração
---	---------------------------	--